



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 480/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666 /93 e e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 0002697-55.2021.6.02.8000

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Machado Rebelo**, Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, o servidor **André Frazão de Omena**, lotado na SEGEC e a servidora **Thaise Tenório Marinho**, lotada na SEGEC, para atuarem como **gestores** do Contrato nº 12/2021 (doc. 0912876), firmado com a empresa ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.840/0001-78, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de jardinagem, lavagem de calçadas externas e demais áreas sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º. Designar a servidora **Paula Cristina Costa Correia** e o servidor **Tiago Casado Cavalcante Dantas**, ambos lotados na SEGEC, como **gestores substitutos** do mesmo Contrato, para atuar nas faltas e impedimentos legais dos primeiros indicados.

Art. 3º. Designar **o titular da SAPEV**, para **fiscalização** dos serviços prestados no Prédio Sede e Antiga Sede, da **titular da SEALMOX**, para **fiscalização** dos serviços prestados nos Galpões do Almoxarifado, da **titular da SBE** e do **titular da SPAE**, para **fiscalização** em conjunto dos serviços prestados na Biblioteca e no Arquivo, do **Chefe de Cartório da 1ª ZE**, para **fiscalização** dos serviços prestados no Fórum Eleitoral de Maceió, da **Chefe de Cartório da 15ª ZE**, para **fiscalização** dos serviços prestados no Cartório Eleitoral de Rio Largo, e, da **Chefe de Cartório da 55ª ZE**, para **fiscalização** dos serviços prestados no Cartório Eleitoral de Arapiraca.

Art. 4º. A gestão e a fiscalização designadas deverão realizar seus atos em conformidade com o previsto no art. 20, da Resolução TRE/AL n.º 15.787/2017.

Art. 5º. Revogam-se as Portarias Presidências n.º 294/2021 (0917512) e n.º 407/2021 (0954479).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE

Maceió, 25 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 26/11/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0978823** e o código CRC **711A7AB6**.

0002697-55.2021.6.02.8000

0978823v5